



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/2022  
05 DE ABRIL DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei. N. 1.449/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

Em 05/04/22

Responsáveis \_\_\_\_\_

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A REALIZAR AÇÕES EM  
VIRTUDE DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 22/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as seguintes ações em virtude de declaração de emergência, quando o setor agrícola for atingido:

I – conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora máquina da ensiladeira, fixado através o art. 3º da Lei Municipal nº 1.113/2015, para os produtores enquadrados na referida Lei;

II - prestação de serviço de limpeza de açudes e bebedouros para armazenamento de água para dessedentação animal, sem custos para o produtor;

Parágrafo Único: as referidas ações visam auxiliar, estimular e incentivar a produção da bacia leiteira

**Art. 2º** - As ações ora autorizadas serão realizadas apenas quando Decretado no âmbito do Município de Boa Vista do Incra situação de emergência em virtude de estiagem e durante o período de vigência do Decreto

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

  
Lucas Andrei Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração